



COMUNICADO

Venho, por meio deste, comunicar que vossas senhorias Bianca Cipriano Zak que ficará designada como fiscal de contrato, referente ao Protocolo nº 3285/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção, revisão, montagem e desmontagem da ornamentação e enfeites natalinos, bem como execução dos serviços elétricos necessários aos eventos Festerê e Natal Luz, conforme a necessidade de cada evento, promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Rebouças.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

Rebouças, 20 de maio de 2026.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5ef8e377-768d-491e-a185-722eba73c702>

